Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 010/2015 Erechim, 27 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 010/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Médicos Veterinários do Alto Uruguai - AMEVAU, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização do XII Simpósio de Bovinocultura de Leite do Alto Uruguai, do VI Fórum Nacional do Mercado de Lácteos e da IV Mostra de Trabalhos Científicos, que realizar-se-ão nos dias 23 e 24 de junho de 2015, neste Município.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 010/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Médicos Veterinários do Alto Uruguai – AMEVAU – para subsidiá-la na realização do XII Simpósio de Bovinocultura de Leite do Alto Uruguai, do VI Fórum Nacional do Mercado de Lácteos e da IV Mostra de Trabalhos Científicos, que realizar-se-ão neste Município.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Médicos Veterinários do Alto Uruguai - AMEVAU, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização do XII Simpósio de Bovinocultura de Leite do Alto Uruguai, do VI Fórum Nacional do Mercado de Lácteos e da IV Mostra de Trabalhos Científicos, que realizar-se-ão nos dias 23 e 24 de junho de 2015, neste Município.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos do Município de Erechim, e R$ 10.000,00 (dez mil reais) alocados, a título de contrapartida, pela Associação dos Médicos Veterinários do Alto Uruguai – AMEVAU.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão repassados, imediatamente, após a assinatura do Convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar; 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar; 04.122.0021.2.026 – Apoio a Realização de Feiras e outros Eventos; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º A Associação dos Médicos Veterinários do Alto Uruguai – AMEVAU, deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo(a) Gestor(a) do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de fevereiro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Médicos Veterinários do Alto Uruguai - AMEVAU, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la na realização do XII Simpósio de Bovinocultura de Leite do Alto Uruguai, do VI Fórum Nacional do Mercado de Lácteos e da IV Mostra de Trabalhos Científicos, que realizar-se-ão nos dias 23 e 24 de junho de 2015, neste Município.

Os diagnósticos realizados no Alto Uruguai Gaúcho, mostram claramente as potencialidades que o setor de laticínios oferece, bem como grandes oportunidades para um grande número de agricultores que tem sua atividade voltada para a bovinocultura de leite.

A estrutura fundiária da região é de pequenas propriedades rurais com características da agricultura familiar, que encontram na atividade leiteira uma das principais fontes de renda ou uma das atividades agropecuárias que ainda restam para um expressivo número de agricultores que fazem parte de uma grande exclusão do mercado agropecuário e de atividades exercidas anteriormente, devido a verticalização.

Este evento vem contemplar oportunidades de discussão e aprendizados para melhorar a produtividade leiteira de muitas propriedades, bem como a busca da melhor qualidade do produto produzido, seja no aspecto sanitário como, também, no nutricional.

Segundo a AMEVAU, com o investimento em informação para os produtores e técnicos, bem como com a discussão de uma política de produção e comercialização, além da qualificação do produtor e dos produtos, se espera ter um incremento na produção de leite, o que resultará em uma maior renda para o produtor e, como consequência, sua inclusão social e o exercício de sua cidadania.

O XII Simpósio de Bovinocultura de Leite do Alto Uruguai, o VI Fórum Nacional do Mercado de Lácteos e a IV Mostra de Trabalhos Científicos, acontecerão nos dias 23 e 24 de junho de 2015, sendo estes realizados através de promoção da AMEVAU e realização das entidades e instituições como: o Município de Erechim, a EMATER RS/ASCAR, a AMAU, a Agência de Desenvolvimento Regional e a ACCIE.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação dos Médicos Veterinários do Alto Uruguai - AMEVAU, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil

reais), e R$ 10.000,00 (dez mil reais) serão alocados, a título de contrapartida, pela Entidade, totalizando o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão utilizados no pagamento de alimentação, na elaboração da arte do material gráfico do Simpósio, na divulgação em mídia, no pagamento de segurança, no pagamento de despesas com palestrantes, e demais despesas descritas no Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que a Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, como reza a legislação municipal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de fevereiro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE FEVEREIRO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ALTO URUGUAI - AMEVAU, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LA NA REALIZAÇÃO DO XII SIMPÓSIO DE BOVINOCULTURA DE LEITE DO ALTO URUGUAI, DO VI FÓRUM NACIONAL DO MERCADO DE LÁCTEOS E DA IV MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, Senhor LUIS CARLOS PARISE, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, ambos residentes e domiciliados neste Município.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ALTO URUGUAI - AMEVAU, inscrita no CNPJ sob n.º 04.386.043/0001-08, com sede na Rua Gaurama, n.º 240, CEP 99700-062, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor WALMOR JOSÉ VANZ, inscrito no CPF sob n.º 408.072.710-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gaurama, n.º 240, Centro, CEP 99700-062.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ALTO URUGUAI, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a Entidade alocará, a título de contrapartida, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para realização do XII Simpósio de Bovinocultura de Leite do Alto Uruguai, do VI Fórum Nacional do Mercado de Lácteos e da IV Mostra de Trabalhos Científicos, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A AMEVAU fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiadora do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar; 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar; 04.122.0021.2.026 – Apoio a Realização de Feiras e outros Eventos; 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete a Associação dos Médicos Veterinários do Alto Uruguai - AMEVAU utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do(a) Gestor(a) do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, o CONVENENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução físico-financeira.

Será gestor do presente convênio, o Senhor GILBERTO LUÍS CAMPAGNA, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Associação dos Médicos Veterinários do Alto Uruguai – AMEVAU, deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo(a) Gestor(a) do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE FEVEREIRO DE 2015.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

WALMOR JOSÉ VANZ
Presidente da Associação dos Médicos Veterinários do Alto Uruguai - AMEVAU

LUIS CARLOS PARISE
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

GILBERTO LUÍS CAMPAGNA
Gestor(a) do Convênio
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

Testemunhas: _____ _____